



ATA DA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

DATA, HORA, LOCAL: 08 de Junho de 2021, às 10:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. **Convocação e Presenças:** Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 dos Estatutos Sociais da Companhia, com a presença dos infra-assinados. **Composição da Mesa:** PRESIDENTE: Lair Alberto Soares Krähenbühl; SECRETÁRIO: Dauton Emerson de Mello. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** *Eleição de Diretor e membro do Conselho de Administração.* **ABERTURA:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Lair Krähenbühl procedeu à leitura do Parecer CODEC nº 046/2021 de 08/06/2021, que versa sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia. A indicação contou com a competente autorização governamental Ofício ATG 344/21 e a conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, e foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, e nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), o nome indicado, adiante relacionado, foi submetido ao Colegiado e colocado em votação, que após coleta e apuração dos votos, foi considerado eleito por unanimidade: o Sr. **SILVIO VASCONCELLOS**, [REDACTED] [REDACTED] portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente à [REDACTED] [REDACTED] no cargo de Diretor Presidente, em substituição ao Sr. **REINALDO IAPEQUINO**, e responderá cumulativamente pelas Diretorias de Planejamento e Projetos, bem como a de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária. Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, dos Estatuto Social da Companhia, o Diretor-Presidente integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar o cargo. Assim, de acordo com o artigo 12, do mesmo instrumento, fica eleito o Diretor-Presidente ora indicado como membro deste Colegiado, ressaltando que a Assembleia de Acionistas deverá referendar a matéria. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com o os demais Diretores, nos termos do

Estatuto Social da Companhia. Saliente-se, por importante que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, receberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. As declarações de desimpedimento do diretor ora eleito encontram-se arquivadas na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Após discussão de assuntos gerais da Companhia, e nada mais tendo sido tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada. **Conselheiros presentes:** Lair Alberto Soares Krähenbuhl, Reinaldo Iapequino, Diogo Colombo de Braga, Rodrigo Otaviano Vilaça, Geraldo Ferreira de Paula Eduardo, Iêda Aparecida Patrício Novais, Guilherme Bueno de Camargo, Eloah de Paiva Marcucci.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DAUTON EMERSON DE MELLO
Secretário
CRC 1SP184512/0-2

